



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.756 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ‘ROTARY CLUB DE POÇOS DE CALDAS’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Gláucia A. Costa Boaretto, Prefeita Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarado de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, o “Rotary Club de Poços de Caldas”, organização civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Lavras, 272, ap. 71, bairro Santana, registrado sob o número de ordem 169 junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 2011.

GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO
Prefeita Municipal em exercício

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3894, de 26/04/2011.